



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB n.º 21452.000055/2023-76

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB n.º 02/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB n.º 09/2023

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, DIURNA E NOTURNA NA CONAB/RN.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1 e Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Jerônimo Câmara, 1814, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0373-43-31, doravante denominada como **Contratante**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional, **SR. SEBASTIÃO JOSÉ ARRUDA JÚNIOR**, nomeado pela Portaria PRESI nº 493 de 11/10/2023 e pelo Gerente de Finanças e Administração, **SR. MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES** nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22.5.2013 e, do outro lado, a empresa **SERVIMÓVEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 09.493.391/0001-06, com sede no endereço Rua Catolé do Rocha, 11 - Cidade da Esperança - Natal/RN, neste ato representada por **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA** (Representante Legal), doravante denominada **Contratada**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21452.000055/2023-76, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, resolvem celebrar o **presente Termo Aditivo** ao Contrato de serviços de vigilância armada, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente **Termo Aditivo** é a repactuação de custos de mão de obra nos termos da cláusula décima quinta e CCT/2023-2024, o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de acordo com a Lei nº 12.506/2011, bem como o pagamento de valores retroativos decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

A partir da vigência do presente Termo Aditivo e após a repactuação e o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONAB pagará à Contratada a importância mensal de **R\$ 80.582,16** (oitenta mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

As diferenças a serem pagas retroativamente à contratada, de forma indenizatória, serão as seguintes:

Da Repactuação: a partir de 17/04/2023 até 16/04/2024 o valor mensal do contrato referente à repactuação/2023-2024 passa de **R\$ 77.250,00** para **R\$ 81.900,35**.

De 17/04/2023 até 16/04/2024 o valor mensal do contrato passou de **R\$ 77.250,00** para **R\$ 81.900,35** - diferença mensal de **R\$ 4.650,35**, a qual, multiplicado por doze meses, resultou no montante de **R\$ 55.804,20**.

Do Reequilíbrio econômico-financeiro: a partir da prorrogação (17/04/2024) em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal passa para **R\$ 80.582,16**.

A partir da prorrogação do contrato (17/04/2024) em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor mensal passou a ser **R\$ 80.582,16**. No entanto ainda está sendo pago à contratada o valor de **R\$ 77.250,00** até a presente data, o que culminará em uma diferença mensal de **R\$ 3.332,16** que, multiplicada por cinco (abril a agosto de 2024), resultará num montante de **R\$ 16.660,80**.

Do retroativo: Somados os valores totais da Repactuação (R\$ 55.804,20) e do reequilíbrio econômico-financeiro (R\$ 16.660,80) que perfaz o montante a ser pago retroativamente à contratada, a título indenizatório de **R\$ 72.465,00**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa **33.90.93**, do Programa de Trabalho Resumido (PTRES) **229503**, na Ação Orçamentária: **ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**, Fonte de Recurso **1000A002SE**, do Plano Interno **VIGILÂNCIA**, conforme Nota de Empenho: 2024NE000649.

CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Pela Contratante:

Sebastião José de Arruda Júnior

Superintendente Regional

Marcos Frederico Carreras Simões

Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA

Natal, 06 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMOES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/09/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 09/09/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE AELIO DE LIMA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 09/09/2024, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

37672585 e o código CRC **719D0EF0**.

Referência: Processo nº.: 21452.000055/2023-76

SEI: nº.: 37672585